



**DECRETO Nº 2519/22 de 4 de Abril de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1549/21 de 3 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 - PODER LEGISLATIVO**

**01.01 - CAMARA MUNICIPAL**

(010) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.032 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr 3.000,00

**Total Suplementação: 3.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

**01 - PODER LEGISLATIVO**

**01.01 - CAMARA MUNICIPAL**

(012) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.032 - Serviços De Consultoria 3.000,00

**Total Anulação: 3.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Santo Antônio do Pinhal, 4 de Abril de 2022**

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado em data supra.